

**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

REQUERIMENTO N° 12.676 /2024.

Autores: Dep. João Bosco Carneiro Júnior

Assunto: Solicitação ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDH), a instalação de um Centro de Atendimento ao Autista (CAA), nos seguintes municípios: Alagoa Grande, Itabaiana, Mari, Mogeiro, Alagoinha, Lucena, Massaranduba e Serra Redonda.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDH), a instalação de um Centro de Atendimento ao Autista (CAA), nos seguintes municípios: Alagoa Grande, Itabaiana, Mari, Mogeiro, Alagoinha, Lucena, Massaranduba e Serra Redonda.

JUSTIFICATIVA

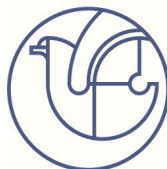
O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Na Paraíba, existem o Centro de Atendimento ao Autista (CAA), em Campina Grande, e recentemente inaugurado em Solânea. Ademais, em Souza existe outro centro de reabilitação para esse segmento populacional, sob responsabilidade estadual que são referência no atendimento e tratamento de pessoas portadoras de TEA.

Com a implantação em Campina Grande do CAA, as três macrorregiões de saúde da Paraíba têm sedes com serviços de reabilitação da Rede Estadual às Pessoas com Autismo.

Ocorre que, muitos dos pacientes atendidos nesses centros necessitam se deslocar de seus municípios. Alguns de localidades mais distantes, outras de mais perto. Porém, muitas das vezes o transporte destinado para esse fim ou não existe, ou não é específico para os portadores de TEA.

É sabido que, muitos autistas têm hipersensibilidade auditiva, portanto, como o próprio nome diz, são mais sensíveis aos sons que a média da população. Estudos relatam que entre 30 a 90% das pessoas com autismo ignoram ou reagem exageradamente a imagens, sons, cheiros ou outras sensações comuns. Em um projeto de pesquisa sobre o autismo (*Simons*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

Simplex Collection), cerca de 68% das crianças estudadas demonstraram interesses sensoriais pouco comuns e 65% eram sensíveis ao ruído.

Isto posto, ressalta a importância de dar maior conforto e adequação às sensibilidades dos autistas no momento em que estão transitando para realizar seus tratamentos.

O art. 3º da Lei 12.378/2022 (Estatuto da pessoa com transtorno do espectro autista - Lei Alexandre Dardenne), aprovada na Paraíba, é clara ao declarar que é dever do Estado assegurar, com preferência, aos autistas, a plena efetivação dos direitos:

Art. 3º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com preferência, aos autistas, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à **saúde**, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à convivência familiar e comunitária, à sexualidade, à liberdade, ao respeito, à profissionalização, ao trabalho, ao lazer, ao turismo, à informação, à paternidade, à maternidade, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Assim, é imprescindível que o Governo do Estado tome as devidas providências no tocante a instalar novos CAA, nos mais diversos municípios do Estado da Paraíba. O que é mais importante, é minimizar os efeitos dos transtornos que acometem os portadores de TEA.

Para tanto, necessário se faz que haja uma cooperação mútua entre Estado e Municípios.

É urgente que essa situação seja resolvida. O tempo é importantíssimo para a evolução positiva da pessoa com TEA.

Portanto, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 18 de abril de 2024


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual